

Caso o aluno não conclua e pretenda vir a obter o grau de mestre, poderá candidatar-se a um outro curso de mestrado em funcionamento, sendo creditada a formação já realizada nos termos do regulamento de creditação da Faculdade de Medicina.

Desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à DGES.

20 de novembro de 2015. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

209206633

Despacho n.º 15584/2015

Extinção de Ciclo de Estudos

Mestrado em Ciências da Dor

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovo, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a extinção do Mestrado em Ciências da Dor.

Este ciclo de estudos foi adequado pela deliberação n.º 150/2007 da Comissão Científica do Senado, de 26 de novembro, registado pela DGES com o n.º R/B-AD — 68/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 16 de setembro, pela deliberação n.º 2469/2008, e acreditado preliminarmente pela A3ES, em 13 de dezembro de 2011.

Esta extinção foi aprovada nas reuniões nas reuniões do Conselho Científico, de 23 de julho de 2015, e do Conselho Pedagógico, de 15 de julho de 2015, da Faculdade de Medicina, ouvida a Comissão de Coordenação do Curso, e entra em vigor a partir do ano letivo de 2015/2016.

Nos termos do n.º 3 da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da A3ES, os alunos matriculados e inscritos no ciclo de estudos têm até ao ano letivo de 2016/2017 para o concluir.

Caso o aluno não conclua e pretenda vir a obter o grau de mestre, poderá candidatar-se a um outro curso de mestrado em funcionamento, sendo creditada a formação já realizada nos termos do regulamento de creditação da Faculdade de Medicina.

Desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à DGES.

20 de novembro de 2015. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

209206585

Despacho n.º 15585/2015

Extinção de Ciclo de Estudos

Mestrado em Microbiologia e Infecção

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovo, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a extinção do Mestrado em Microbiologia e Infecção.

Este ciclo de estudos foi criado pelo Despacho Reitoral n.º 44/2011 (3.2.), de 14 de outubro, registado pela DGES com o n.º R/A-Cr — 86/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 15 de maio, pela deliberação n.º 6334/2013 e acreditado pela A3ES, em 31 de maio de 2012.

Esta extinção foi aprovada nas reuniões nas reuniões do Conselho Científico, de 23 de julho de 2015, e do Conselho Pedagógico, de 15 de julho de 2015, da Faculdade de Medicina, ouvida a Comissão de Coordenação do Curso, e entra em vigor a partir do ano letivo de 2015/2016.

Desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à DGES.

20 de novembro de 2015. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

209206788

Despacho n.º 15586/2015

Extinção de Ciclo de Estudos

Doutoramento em Doenças Metabólicas e Comportamento Alimentar

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, nos termos das

disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovo, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a extinção do Doutoramento em Doenças Metabólicas e Comportamento Alimentar.

Este ciclo de estudos foi criado pela deliberação n.º 189/2007 da Comissão Científica do Senado, de 14 de dezembro, e registado pela DGES com o n.º R/B-Cr — 184/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 14 de abril, pela deliberação n.º 1103/2008.

O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho Reitoral n.º R-18-2009 (2), de 10 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 27 de maio, pelo Despacho n.º 12574/2009, e acreditado preliminarmente pela A3ES, em 13 de dezembro de 2011.

Esta extinção foi aprovada nas reuniões nas reuniões do Conselho Científico, de 23 de julho de 2015, e do Conselho Pedagógico, de 15 de julho de 2015, da Faculdade de Medicina, ouvida a Comissão de Coordenação do Curso, e entra em vigor a partir do ano letivo de 2015/2016.

Nos termos do n.º 3 da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da A3ES, os alunos matriculados e inscritos no ciclo de estudos têm até ao ano letivo de 2016/2017 para o concluir, podendo, nos termos do n.º 5 da mesma Resolução, este período ser prorrogado, por decisão da A3ES.

Caso o aluno não conclua e pretenda vir a obter o grau de doutor poderá candidatar-se a um outro curso de doutoramento em funcionamento sendo creditada a formação já realizada nos termos do regulamento de creditação da Faculdade de Medicina.

Desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à DGES.

20 de novembro de 2015. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

209206869

Despacho n.º 15587/2015

Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 4, avoco, para as provas de doutoramento no ramo de Ciências Veterinárias, na especialidade de Produção Animal, da Mestre Maria João de Sousa Ferreira Martelo Fradinho, a delegação da presidência de júrís de doutoramento no Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Medicina Veterinária, Prof. Doutor Rui Manuel Vasconcelos Horta Caldeira, prevista no n.º 7 do Despacho n.º 12090/2013, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro.

Para estas mesmas provas, delego a presidência do júri no Prof. Doutor Luís Manuel dos Anjos Ferreira, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária e Vice-Reitor desta Universidade, nos termos previstos no artigo 34.º do Regime Jurídico de Graus e Diplomas do Ensino Superior, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, no artigo 34.º do Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 23 de março, pelo Despacho n.º 2950/2015, alterado pelo Despacho n.º 3738/2015, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 14 de abril, e no n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo.

7 de dezembro de 2015. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

209206488

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 15076/2015

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, para a área de Apoio Técnico, Laboratório e Oficinas — Oficinas de Controlo Numérico, aberto pelo Aviso n.º 8637/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 7 de agosto de 2015.

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 14 de dezembro de 2015, foi notificada aos candidatos, através de email, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações da Direção de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica em <http://drh.tecnico>.